

PORTARIA N° 04/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 019/2022/MPC/PA-Colégio, de 17 de agosto de 2022, que atualizou o regramento da concessão do Auxílio-Saúde aos membros e servidores deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 050/2022/MPC/PA, que procedeu à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Saúde;

CONSIDERANDO os índices inflacionários apontados pelo Departamento de Inovação e Planejamento para o período compreendido entre os anos de 2023 e 2025, bem como as informações prestadas pelo Departamento de Finanças acerca da disponibilidade orçamentária e financeira do Órgão para proceder à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Saúde em R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Belém/PA, 12 de janeiro de 2023.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS